

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Hora 14:30
Andréia

PROC. N.º 302/69

JUIZ DO TRABALHO: **MR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

A U T U A Ç Ã O

Aos 9 dias do mês de abril do ano

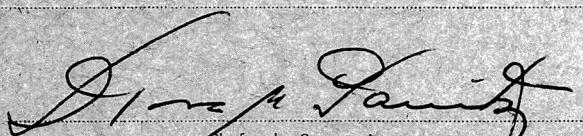
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de Montenegro, autuo a

presente reclamação apresentada por

Irio Deodato Pires Machado contra

TANAC S/A


Chefe da Secretaria
DIVA MILKEWICZ PANITZ

OBJETO: F G T S



QJF
2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Térmo de Reclamação

Aos nove dias do mês de abril de 1969 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Irio Deodato Pires Machado, SERVENTE, residente na VILA INDUSTRIAL, portador da C. P. - N.º 48897, Série 115º, e apresentou a seguinte reclamação contra TANAC S/A, domiciliado na

(Reclamante)
(Estado Civil)
(Nacionalidade)
(Endereço)
(Atividade)

(Rua e N.º)

QUE foi admitido na TANAC S/A, como servente, em 12 de setembro de 1968;

QUE, em 18 de março do corrente ano foi demitido sem justa causa;

QUE, a firma, ao despedi-lo, fez o acerto de contas, não tendo, entretanto, entregado-lhe as guias para a movimentação do FGTS, alegando que o mesmo ficaria para a firma.

PELO EXPOSTO, RECLAMA a entrega das Guias para movimentação do FGTS.

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para o dia 16 de abril, às 14,30 horas, ficando ciente, ainda, de que poderá apresentar provas testemunhal e documental. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrado este termo que vai devidamente assinado.

do.

Irio Deodato Pires Machado

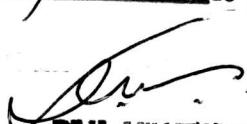
O reclamante

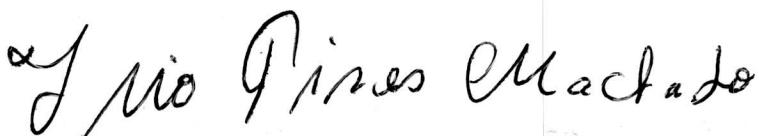
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 16 de abril de 1969 às 14:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado personalmente o reclamante e pedida notificação ao reclamado, através do Sr. Of. de Justiça.

Este ato é verdade e dou fé.

Montenegro, 9 de abril de 1969


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



Realizado em 10-4-69.
ARMANDO S. DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça

C E R T I D Á O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 10 de abril de 1.969.


Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria





3.

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 302/69

SR. **TANAC S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **IRIGO DEODATO PIRES MACHADO**

Reclamado **V.S.A**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres** n.^o , no dia **dezesseis** (**16**) do mês de **abril** , às **quatorze e trinta (14,30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro** , **9** de **abril** de 19 **69**

10-4-69, às 15,00 hs.

Recado

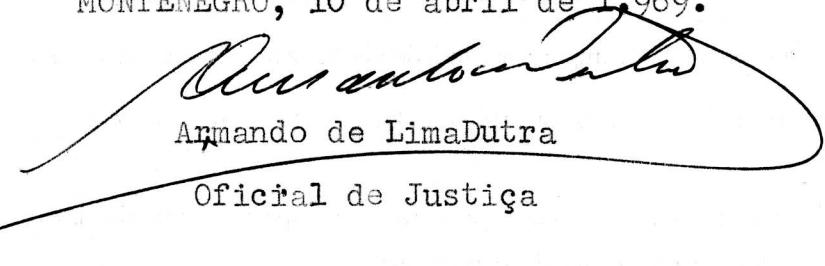
Diva Milkevitz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

~~DEPARTAMENTO
PESOAL~~

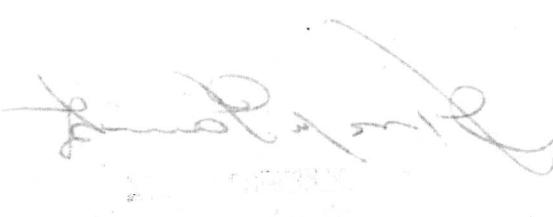
C E R T I D Á O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje - no horário das 15,00 horas, à Rua T. Weibull, s/nº, sendo ai, notifiquei TANAC S/A., na pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal , SR. Onélio Decusati, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Término de Reclamação.

MONTENEGRO, 10 de abril de 1969.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça


Onélio Decusati


TANAC S/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
JP

PROCESSO N.º 302/69

Aos **dézesseis** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: IRIO DEODATO PIRES MACHADO, reclamante e TANAC S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: F G T S. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Onélio Decusati, acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Fabio Rosa. Com a palavra o reclamante, pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da presente reclamatória, uma vez que a conta vinculada já foi movimentada por ordem d'ele mesmo, reclamante e que a rescisão e respectiva quitação foram assistidas pelo Presidente do Sindicato da Classe. Pedia a dispensa das custas. Com a concordância da parte contrária, foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas processuais de NC\$ 1,00, calculada sobre o valor arbitrado de NC\$ 10,00. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

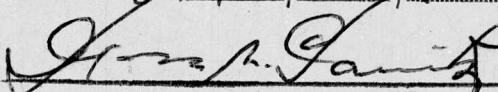
Irío Machado

5
AD

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

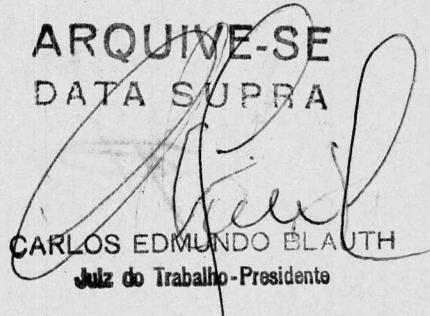
Montenegro, 16/04/69



DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

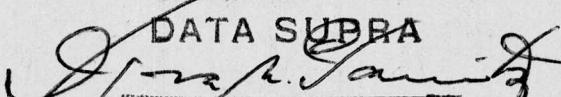
ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


CARLOS EDIMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA


DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria